



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA**



**EMENDA (ADITIVA) Nº 46 / 2016 - CAS  
(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA)**

**Ao Projeto de Lei Complementar nº 84, de 2016, que "Institui o Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal, dispõe sobre o financiamento à cultura e formaliza com instrumentos de gestão o Plano de Cultura, o Sistema de Informações e Indicadores da Cultura e a Rede de Formação e Qualificação Cultural."**

**Acrescente-se o seguinte inciso IV ao art. 46 do Projeto de Lei Complementar:**

Art. 46.....  
I (....).  
IV – qualificação de jovens dos sistemas público e privado de ensino para inclusão produtiva por meio da arte e da cultura.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda objetiva garantir formação e qualificação para os jovens que estudam nas redes pública e privada de ensino do Distrito Federal, por meio de sua inclusão produtiva por meio da arte e da cultura.

Sala das Comissões, em.....

  
**Deputada LUZIA DE PAULA**  
Autora

